



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 41/2022-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.001325/2022-50

**TERMO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 41/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA POLÍCIA FEDERAL E A  
EMPRESA ESCOLA  
PARANAENSE DE  
AVIACAO S/A .**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Blocos B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate - Brasília/DF, CEP 70714-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.263.921/0001-46, sediada na Av. Rocha Pombo, 2561, Módulo 2A, Cond. Portal do Aeroporto, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.010-620, Telefone (41) 3356-3636, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO LION NOGARA FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 7.066.949-8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 052.259.779-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 08211.001325/2022-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2022, Ata de Registro de Preços 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação parcelada, conforme demanda, de ações de capacitação em aviação civil, listadas no quadro sintético abaixo, e descritas de forma pormenorizada em anexos próprios, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Ação de capacitação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	05	Treinamento Inicial Aeronave Tipo AW-139 – Anexo V do TR.	Curso	02	490.232,97	980.465,94

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses a contar da data de assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 980.465,94 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

PTRES: 172379

Elemento de Despesa: 339093

PI: PF99B00CA22

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília/DF, setembro de 2022.

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas – UG 200334

**FLAVIO LION NOGARA FARIAS**  
ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 20/09/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Lion Nogara Farias, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 21/09/2022, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIALVA PERNA SANTOS MARTINS, Agente Administrativo(a)**, em 21/09/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25058256** e o código CRC **EEF5147B**.

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 26/2022**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50905002551202214. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação dos serviços de desinsetização e desratização nas dependências internas e externas dos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis.

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHAES LARANJEIRA  
Diretor Presidente

(SIDE - 21/09/2022) 399008-39000-2022NE000001

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 30/2022, cujo objeto é a "aquisição, mediante registro de preços, de materiais de apoio à manutenção dos equipamentos de refrigeração da CDRJ". Tendo este sido adjudicado e homologado às empresas: BERNARDO SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.011.432/0001-7, para os itens 1, 6, 7, 8, 11, 12 e 29, no valor total de R\$ 12.404,70 (doze mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos); JC REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 18.426.336/0001-86, para o item 2, no valor total de R\$ 5.275,60 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.411.961/0001-90, para os itens 3 e 5, no valor total de R\$ 3.018,60 (três mil, dezoito reais e sessenta centavos); RAPHAEL MARCIANO CANGUSSU SILVA, CNPJ: 43.319.103/0001-21, para o item 4, no valor total de R\$ 957,30 (novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 36.724.325/0001-64, para os itens 9, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 27, no valor total de R\$ 9.125,82 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos); QUERUBIM COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.191.212/0001-90, para os itens 31 e 32, no valor total de R\$ 13.872,80 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), pelo Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira. Os itens 14, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 33, 34 e 35 foram considerados fracassados. O valor total do material a ser adquirido é de R\$ 45.810,86 (quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

THIAGO DA CUNHA E SOUZA  
Gerente de Compras

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL  
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200600**

Número do Contrato: 29/2018.  
Nº Processo: 08118.000425/2018-41.  
Pregão Nº 16/2018. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS. Contratado: 12.695.851/0001-85 - JOSE LUCAS FERREIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2022 até 16/10/2023.. Vigência: 16/10/2022 a 16/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.099,80. Data de Assinatura: 20/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

**POLÍCIA FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022 - UASG 200334**

Nº Processo: 08211.001325/2022-50.  
Pregão Nº 1/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
Contratado: 75.263.921/0001-46 - ESCOLA PARANAENSE DE AVIACAO S/A. Objeto: Contratação de ações de capacitação em aviação civil.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023. Valor Total: R\$ 980.465,94. Data de Assinatura: 21/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 - UASG 200334**

Nº Processo: 08200.002019/2022-60.  
Dispensa Nº 10/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
Contratado: 06.185.990/0001-66 - SILVIO MANCUSI. Objeto: Contratação de serviços de aquisição de software voltado a elaboração de orçamentos de obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2025. Valor Total: R\$ 53.900,00. Data de Assinatura: 20/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

**DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2.214,  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa SANTANA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - LTDA., CNPJ Nº 08.837.343/0001-17, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2022/72072, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2.213,  
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS notifica a empresa SUPREMAX SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ Nº 16.505.678/0001-66, ou seus representantes legais, por não ter tomado ciência da notificação, para que apresente defesa nos autos do Processo Punitivo no. 2022/71965, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da defesa.

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 200406**

Número do Contrato: 18/2020.  
Nº Processo: 08201.001239/2019-61.  
Inexigibilidade. Nº 8/2020. Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 08.652.284/0001-02 - SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 18/2020 - ditec/pf, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/9/2022 à 20/9/2023 nos termos do artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93 e nas cláusulas contratuais segunda e sexta. Reajustar os valores do contrato no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), conforme previsão contida na cláusula sexta. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, inciso iii da lei nº 8.666/93, em razão da suspensão decorrente de decisão cautelar do tribunal de contas da união - tcu, processo nº 031.306/2020-9, ficando o novo prazo de execução assim estabelecido: 24/9/2022 à 23/9/2023.. Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.655.381,30. Data de Assinatura: 20/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 200340**

Nº Processo: 08204.003530/2022-49.  
Pregão Nº 3/2022. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 41.453.677/0002-43 - 3G FITNESS LTDA. Objeto: Aquisição e montagem de equipamentos de academia de musculação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Inciso: I. Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023. Valor Total: R\$ 78.226,50. Data de Assinatura: 21/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 200340**

Nº Processo: 08204.003671/2022-61.  
Pregão Nº 6/2021. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 37.979.739/0001-05 - MONEY TURISMO EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023. Valor Total: R\$ 700.008,00. Data de Assinatura: 20/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200340**

Número do Contrato: 11/2021.  
Nº Processo: 08204.002865/2020-88.  
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 09.350.023/0001-09 - INSTITUTO DE ESTUDOS FRANCESES E EUROPEUS DE SAO PAULO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/09/2022 a 20/09/2023, com observância ao artigo 57, inc. II, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 256.000,00. Data de Assinatura: 19/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/09/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200340**

Número do Contrato: 11/2021.  
Nº Processo: 08204.002865/2020-88.  
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA. Contratado: 09.350.023/0001-09 - INSTITUTO DE ESTUDOS FRANCESES E EUROPEUS DE SAO PAULO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20/09/2022 a 20/09/2023, com observância ao artigo 57, inc. II, da lei nº 8.666/1993.. Vigência: 20/09/2022 a 20/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 256.000,00. Data de Assinatura: 19/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/09/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 200376**

Nº Processo: 08295004265202082. Objeto: Aquisição de PERSIANAS INSTALADAS, do tipo rolô, para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Goiás e Delegacia da Polícia Federal em JATAÍ/GO. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 22/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Edmundo P. de Abreu, 826, Pedro Ludovico - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/200376-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 04/10/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MURILO ROBERTO BATALHA MACEDO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/09/2022) 200376-00001-2022NE002022

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO****RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021 publicado no D.O de 2021-11-29, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 28/01/2019 a 28/01/2022. . Leia-se: Vigência: 23/11/2021 a 21/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00002/2021 publicado no D.O de 2022-01-26, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 920.420,26. Leia-se: Valor Total: R\$ 999.877,04.

(COMPRASNET 4.0 - 21/09/2022).

